



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 01 – Edição Nº 036

Suzano, 25 de outubro de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- LEI(S).....	1
- DECRETO.....	1

ATOS OFICIAIS

LEI(S)

LEI Nº 5387/2022

Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do município de Suzano/SP, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.

(Projeto de Lei nº 070/2021)

Autoria: Ver. Lazario Nazare Pedro)

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea "b" da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Suzano reconhece as atividades religiosas realizadas nos seus respectivos templos e dependências, e fora deles, como atividades essenciais a serem mantidas em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. Para a aplicação da presente Lei devem ser observadas as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde do Brasil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 21 de outubro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - PRESIDENTE

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2022

Dispõe sobre a concessão de Títulos de Honra ao Mérito do Ano de 2022 a vários profissionais, e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2022

Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município;

pio, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2022, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 007-93/94 com alterações posteriores, ficam concedidos Títulos de Honra ao Mérito aos seguintes profissionais: Dra. Regina Massarin (Advogada do Ano); Renata Firmino de Souza (Agente Comunitário de Saúde do Ano); Sérgio Chaves dos Santos (Agente Fiscal de Trânsito do Ano); Cleiton Pires Pagels (Agricultor do Ano); Ricardo da Silva Hatw Lu (Arquiteto do Ano); Vinicius Mariano Rodrigues de Oliveira (Artista do Ano); Letícia Oliveira Calazans do Nascimento (Atleta Amadora do Ano); S Ten PM Fabio Fonseca (Bombeiro do Ano); Dra. Valéria Goes (Cirurgiã Dentista do Ano); Alexandre Augusto de Castro (Comerciante do Ano); Danilo Gardin Schiavon (Comerciante do Ano); Luciana Patricia dos Santos (Corretora de Imóveis do Ano); Roseli Aparecida Nunes Rosa (Cozinheira Escolar Municipal do Ano); Marilene Pio Nogueira de Lima (Desportista do Ano); Teresa Cristina Corrêa Alves de Souza (Diretora Escolar Municipal do Ano); Fabiana Nunes Siqueira (Educadora do Ano); Dra. Regina Dalva Mascarin (Enfermeira do Ano); Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi (Engenheiro do Ano); Dr. Silnei Fernando Yuta (Farmacêutico do Ano); Benedito Aparecido da Silva Guedes (Feirante do Ano); Roseane de Oliveira Barioni (Fonoaudióloga do Ano); Margarida Aparecida Sant Anna dos Santos (Funcionária Federal do INSS do Ano); GCM CD Jacqueline de Lima Ferreira (Guarda Municipal do Ano); Marcelo Oliveira Silvestre (Industrial do Ano); Ana Beatriz Araujo Marques Bosquê (Indústria do Ano); Guilherme Peace Geraldo (Jornalista do Ano); Verª. Gerice Rego Lione (Legisladora do Ano); Dra. Magda Abrão Aued (Médica do Ano); Francisco Alexandre dos Santos (Metalúrgico do Ano); Ricardo Oliveira de Deus (Músico do Ano); Escrivã de Polícia 1ª Classe Michelle Reinaldo Ricardo (Policial Civil do Ano); Cb PM Jefferson Almeida Nero (Policial Militar do Ano); Sebastião Felix Bezerra (Presidente da Sociedade Amigos de Bairro do Ano); Henrique Camargo Alves da Silva (Professor Municipal do Ano); Robinson Fernandes Moraes Guedes (Profissional da Contabilidade do Ano); Dra. Dulce Matico Noyama (Servidora do Executivo do Ano); Lucia Helena Cavalcanti Hatanaka (Servidora do Judiciário do Ano); Jean Cristian de Freitas (Servidor do Legislativo do Ano) pelos relevantes serviços que prestaram ao Município de Suzano, cada qual em seu ramo de atividade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 20 de outubro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - PRESIDENTE

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa